
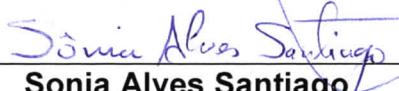





## ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 2911.01/2021

Às onze horas e trinta minutos (11:30) do dia 20 (vinte) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (20.12.2021), reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré - Ce, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, e seus membros, com o intuito de Julgar os Documentos de Habilitação das empresas: **01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14** e **02. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.01/2021, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO (350M) NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, Processo nº 2911.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 2911.01/2021. Analisada a documentação apresentada é declarada **INABILITADAS** as empresas: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – por não atender ao item 4.2.4.2 – os Acervos Técnicos apresentados não são compatíveis com o objeto da licitação; e **02. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA** - por não atender aos itens: 4.2.4.2 – os Acervos Técnicos apresentados não são compatíveis com o objeto da licitação e 4.2.5.3 – o Patrimônio Líquido da empresa (R\$ 35.587,62) é inferior ao 10% do valor estimado no orçamento do município (R\$ 53.842,31). Desta forma, mediante a inabilitação de todos os participantes, o Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com os seus membros resolvem conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as participantes possam sanar as falhas apontadas na documentação de habilitação, conforme previsto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção., Quixeré - Ce, 20 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da CPL  
José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 060187-0 Quixeré - Ce

  
**Sonia Alves Santiago**  
Membro da CPL

  
**Tiago Maia Pires**  
Membro da CPL